

**PARECER No 1191/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI No 768/2007**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa garantir, nas escolas municipais e nos Centros de Educação Unificada (CEUS) do Município de São Paulo, a destinação de espaços físicos, para a realização de atividades voltadas ao ensino, formação, aperfeiçoamento, preparação, lazer, recreação e outras, de natureza não-religiosa ou político-partidária, que tenham por objetivo o desenvolvimento da comunidade e o exercício da cidadania.

Ressaltamos as nobres intenções do autor, porém entendemos que o projeto não pode prosperar em decorrência de seus propósitos já estarem contemplados na Lei 11.822/1995, que estabelece normas para a utilização, pela comunidade, dos prédios escolares integrantes do patrimônio municipal durante os finais de semana, feriado e férias escolares.

Diante do exposto, contrário é parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/10/2010.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Gilson Barreto – PSDB – Relator

Atílio Francisco – PRB

Souza Santos – PSDB

Milton Leite – DEM

Antonio Donato – PT

Aurélio Miguel – PR

Arselino Tatto – PT

Adilson Amadeu – PTB